

-----ACTA N.º 03/2012-----

-----MINUTA DA ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA UM DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E DOZE.-----

-----Presenças: Senhor Presidente, João José de Carvalho Taveira Pinto e Senhores Vereadores, Hugo Luís Pereira Hilário, Luís Manuel Jordão Serra, Alice Emília Fernandes Martins Monteiro, Vitor Manuel Feliciano Morgado, João Pedro Xavier Abelho Amante e Joaquim Augusto Guiomar Lizardo.-----

-----Faltas:-----

-----Início da reunião: Nove horas (09:00 H).-----

-----Verificada a existência de Quórum, foi, pelo Senhor Presidente da Câmara, João José de Carvalho Taveira Pinto, declarada aberta a reunião, a qual tinha sido convocada para o efeito, tendo-se de imediato entrado no Período de Ordem de Trabalhos.-----

-----RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA-----

-----A Câmara tomou conhecimento da situação financeira do Município, cujo resumo Diário da Tesouraria, referente ao dia de ontem acusa um saldo em dinheiro da importância de 6.766.953,14 Euros, assim discriminado:-----

EM COFRE:-----

Em Dinheiro.....3.801,08 €

Em Cheques.....

Fundo de Maneio.....2.000,00 €

DEPOSITADO NA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS:-----

Conta à Ordem n.º 231/830.....273.871,24 €

Conta à Ordem n.º 12522/330.....2.506,37 €

Conta à Ordem n.º 11948/730.....446.114,77 €

Conta à Ordem n.º 16633/730 A.I. Inf. Pré-Escolar

Conta à Ordem n.º 14795/230.....

DEPOSITADO NOUTROS ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS:-----

Banco Totta & Açores - Conta n.º 6597154/001.....9.316,22 €

Banco Espírito Santo - Conta n.º 1338/0004181.860,91 €

Banco Popular – Conta n.º 01008900122.....	6.060,51 €
Banco Popular – Conta n.º 0102089-001-22-DP.....	
Banco Comercial Português - Conta n.º 58212708.....	5.213,68 €
Caixa de Crédito Agrícola – Conta n.º 40164985117.....	11.885,42 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 00703600001338000404-DP.....	
Caixa Geral de Depósitos – Rem. Sist. Ilum. Público.....	
Caixa Geral de Depósitos – Fundo Flor. Perm. Conta 16889-530.....	5.010,13 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 03740/000.5.....	12.068,20 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 000700000085317310423- Feder.....	2.572,54 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 00070000002074403323- Lar de Idosos.....	3.999,73 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 00700000002940797623 – Censos.....	
Banco Espírito Santo – Conta n.º 3600/4253/000.00 Soc. Conheçime.....	
Banco Espírito Santo – Conta n.º 000700000006905362223.....	61.576,36 €
Caixa Geral de Depósitos – Conta n.º 016079/730.APT Informatização.....	
Banco Totta & Açores – Conta n.º 006597154/001-DP.....	
Banco Comercial Português – Conta n.º 58212708-DP.....	5.700.000,00 €
BPI – 3444730.001.001 Município.....	4.922,69 €
BPI – 3444730.001.002 Protecção de Crianças.....	33.954,48 €
BES – Req. Escola Básica J. I. Ponte de Sor.....	5.111,38 €
Caixa Geral de Depósitos – Construção de Hangar E.P.E. Meios Aéreos.....	12.919,13 €
BES – Ampliação da Área de Manobra – Conta n.º 30689070.....	117,56 €

-----EXPEDIENTE-----

-----A Câmara Municipal apreciou o seguinte expediente, tendo deliberado como vai referido:-----

-----GRANJA & GRANJA – FESTA DE CARNAVAL - PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA MANTER O ESTABELECIMENTO DE BAR / ESPLANADA “PRIMO XICO” ABERTO ATÉ ÀS QUATRO HORAS (04H:00) DO DIA VINTE E UM (21) DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E DOZE.-----

-----De Granja & Granja – Indústria Hoteleira, Lda., com sede em Ponte de Sor, está presente o requerimento registado sob o número duzentos e vinte e três (23), em dezasseis (16) de Janeiro de dois mil e doze, subscrito pela Sócia Gerente, Senhora Telma Sofia Pita Granja, da Sociedade que explora o Bar/Esplanada, denominado “Primo Xico“, sito na Rua Soeiro Pereira Gomes, em Ponte de Sor, no qual requer autorização para manter aquele estabelecimento em funcionamento, até às quatro

(04H:00) horas no dia vinte e um (21) de Fevereiro de dois mil e doze, para a realização da Festa de Carnaval.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar, excepcionalmente, à Sociedade Granja & Granja – Indústria Hoteleira, representada pela Sócia Gerente, Senhora Telma Sofia Pita Granja, a manter aberto o seu Estabelecimento de Bar/Esplanada, denominado “Primo Xico”, até às quatro horas (04H:00) do dia vinte e um (21) de Fevereiro de dois mil e doze, no sentido de realizar a Festa de Carnaval.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**GRANJA & GRANJA – FESTA DE CARNAVAL - PEDIDO DE EMISSÃO DE LICENÇA DE DIVERSÃO PROVISÓRIA, PARA O ESTABELECIMENTO DE BAR / ESPLANADA “PRIMO XICO” SE MANTER ABERTO ATÉ ÀS QUATRO HORAS (04H:00), NO DIA VINTE E UM (21) DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E DOZE (2012).**-----

-----De Granja & Granja – Indústria Hoteleira, Lda., com sede em Ponte de Sor, está presente o requerimento registado sob o número duzentos e vinte e um (221), em dezasseis (16) de Janeiro de dois mil e doze, subscrito pela Sócia Gerente, Senhora Telma Sofia Pita Granja, da Sociedade que explora o Bar Esplanada, denominado “Primo Xico“, sito na Rua Soeiro Pereira Gomes, em Ponte de Sor, no qual requer a emissão de Licença de Diversão Provisória, para o estabelecimento em causa, no dia vinte e um (21) de Fevereiro do corrente ano, até às quatro (04H:00) horas do referido dia, para a realização da Festa de Carnaval.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou autorizar a emissão da Licença de Diversão Provisória, à Sociedade Granja & Granja – Indústria Hoteleira, representada pela Sócia Gerente, Senhora Telma Sofia Pita Granja, para o seu Estabelecimento de Bar/Esplanada, denominado “Primo Xico”, destinado à realização da Festa de Carnaval, no dia e horário indicados, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**GRANJA & GRANJA – FESTA DE CARNAVAL - PEDIDO DE EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, PARA O ESTABELECIMENTO DE**

BAR / ESPLANADA “PRIMO XICO” SE MANTER ABERTO ATÉ ÀS QUATRO HORAS (04H:00), NO DIA VINTE E UM (21) DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E DOZE (2012).-----

-----De Granja & Granja – Indústria Hoteleira, Lda., com sede em Ponte de Sor, está presente o requerimento registado sob o número duzentos e vinte e dois (222), em dezasseis (16) de Janeiro de dois mil e doze, subscrito pela Sócia Gerente, Senhora Telma Sofia Pita Granja, da Sociedade que explora o Bar/Esplanada, denominado “Primo Xico“, sito na Rua Soeiro Pereira Gomes, em Ponte de Sor, no qual requer a emissão de Licença Especial de Ruído, para o estabelecimento em causa, no dia vinte e um (21) de Fevereiro do corrente ano, no período compreendido entre as duas horas (02H:00) e até às quatro (04H:00) horas, do referido dia vinte e um (21) de Fevereiro do de dois mil e doze, para a realização da Festa de Carnaval.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou autorizar a emissão da Licença Especial de Ruído, à Sociedade Granja & Granja – Indústria Hoteleira, representada pela Sócia Gerente, Senhora Telma Sofia Pita Granja, a manter aberto o seu Estabelecimento de Bar/Esplanada, denominado “ Primo Xico”, para a realização da Festa de Carnaval, no dia e horário indicados, mediante o pagamento da taxa prevista no ponto 1.3., do artigo trigésimo segundo (32.º), do Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO, A TÍTULO EXCEPCIONAL, PARA ALARGAMENTO DO HORÁRIO DO ESTABELECIMENTO DE CAFÉ, “O TELHEIRO”, ATÉ ÀS QUATRO HORAS, NO DIA DOZE (12) DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E DOZE (2012), PARA A REALIZAÇÃO DE UM ESPECTÁCULO DE MÚSICA AO VIVO, EM TRAMAGA / RUI MIGUEL MARTINHO ESTEVES, PROPRIETÁRIO DO ESTABELECIMENTO DE CAFÉ “O TELHEIRO”.**-----

-----Está presente o requerimento datado de vinte (20) de Janeiro de dois mil e doze, de Rui Miguel Martinho Esteves, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Solicito autorização para manter em funcionamento o meu estabelecimento de Café “ O Telheiro”, sito na Rua Polidesportivo, n.º 5, em Tramaga, no dia doze (12) de Fevereiro de dois mil e doze (2012), das 00H:00 às 04H:00, para a realização de um espectáculo de Música ao Vivo.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar, excepcionalmente, o Estabelecimento de Café “O Telheiro”, situado na Rua Polidesportivo, n.º 5, em Tramaga, representada pelo Senhor Rui Miguel Martinho Esteves, a manter-se aberto no dia doze (12) de Fevereiro do ano de dois mil e doze, até às quatro horas (04H:00), no sentido de realizar um espectáculo de Música ao Vivo.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----**PEDIDO DE EMISSÃO DE LICENÇA DE RECINTO DE DIVERSÃO PROVISÓRIA, PARA A REALIZAÇÃO DE UM ESPECTÁCULO DE MÚSICA AO VIVO, EM TRAMAGA / RUI MIGUEL MARTINHO ESTEVES, PROPRIETÁRIO DO ESTABELECIMENTO DE CAFÉ “O TELHEIRO”.**-----

-----Está presente o requerimento datado de dezoito (18) de Janeiro de dois mil e doze, de Rui Miguel Martinho Esteves, proprietário do Café “ O Telheiro”, sito na Rua Polidesportivo, n.º 5, em Tramaga, requerendo a emissão de Licença de Recinto de Diversão Provisória, para a realização de um espectáculo de Música ao Vivo, no período compreendido entre as 00H:00 e as 04H:00, do dia doze (12) de Fevereiro de dois mil e doze (2012).-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar a emissão da Licença de Recinto de Diversão Provisória, ao Senhor Rui Miguel Martinho Esteves, para a realização do espectáculo de Música ao Vivo, no dia indicado, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----**PEDIDO DE EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, PARA A REALIZAÇÃO DE UM ESPECTÁCULO DE MÚSICA AO VIVO, EM TRAMAGA / RUI MIGUEL MARTINHO ESTEVES, PROPRIETÁRIO DO ESTABELECIMENTO DE CAFÉ “O TELHEIRO”.**-----

-----Está presente o requerimento datado de dezoito (18) de Janeiro de dois mil e doze, de Rui Miguel Martinho Esteves, proprietário do Café “ O Telheiro”, sito na Rua Polidesportivo, n.º 5, em Tramaga, requerendo a emissão da Licença Especial de Ruído, para a realização de um espectáculo de Música ao Vivo, no período compreendido entre as 00H:00 e as 04H:00, do dia doze (12) de Fevereiro de dois mil e doze (2012).-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar a emissão da Licença Especial de Ruído, ao Senhor Rui Miguel Martinho Esteves, Proprietário do Estabelecimento de Café “O Telheiro”, para a realização do espectáculo de Música ao Vivo, na Rua Polidesportivo, n.º 5, em Tramaga, no concelho de Ponte de Sor, no dia e horário indicados, mediante o pagamento da taxa prevista no ponto 1.3. do artigo trigésimo segundo (32.º), do Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA ENCERRAR PARTE DA RUA JOÃO PEDRO DE ANDRADE, NA ZONA ENTRE O HOTEL SOR E A AVENIDA DA LIBERDADE, NO PERÍODO DAS DEZ (10H:00) ÀS VINTE E UMA HORAS (21H:00), DO DIA VINTE E CINCO (25) DE FEVEREIRO DO CORRENTE ANO, PARA A REALIZAÇÃO DE UM LANCHE NA VIA PÚBLICA / HÉLDER MANUEL DA SILVA MARTINS.-----

-----Está presente o requerimento datado de dezoito (18) de Janeiro de dois mil e doze, de Hélder Manuel da Silva Martins, sócio – gerente da Firma Seca – Pipas, Sociedade de Restauração, Lda, com sede na Avenida da Liberdade, Lote 1, r/c, n.º 9, em Ponte de Sor, requerendo autorização para efectuar, na via pública, um lanche, oferecido aos clientes do seu estabelecimento, no dia vinte e cinco (25) de Fevereiro de dois mil e doze. Mais requer autorização, para poder encerrar parte da rua paralela ao Estabelecimento (Rua João Pedro de Andrade), na Zona entre o Hotel Sor e a Avenida da Liberdade, no período entre as dez horas (10H:00) às vinte e uma horas (21H:00), do referido dia.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar o Senhor Hélder Manuel da Silva Martins, sócio – gerente da Firma Seca – Pipas, Sociedade de Restauração, Lda, com sede na Avenida da Liberdade, Lote 1, r/c, n.º 9, em Ponte de Sor, a efectuar o corte de parte da rua João Pedro de Andrade, entre o Hotel Sor e a Avenida da Liberdade, em Ponte de Sor, no dia vinte e cinco (25) de Fevereiro de dois mil e doze, no período compreendido entre as dez horas (10H:00) e as vinte e uma horas (21H:00), no sentido de oferecer um lanche aos seus clientes, mediante o pagamento da respectiva taxa de ocupação da via pública, devendo a decisão ser dada a conhecer à Guarda Nacional Republicana.-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA OCUPAÇÃO DE UMA BANCA NO MERCADO MUNICIPAL, OU EM ALTERNATIVA O ALUGUER DE UMA LOJA, NO MERCADO MUNICIPAL / MARISA ROSÂNGELA DIAS ALBARDEIRO.**-----

-----Está presente o ofício datado de doze (12) de Janeiro de dois mil e doze, de Marisa Rosângela Dias Albardeiro, residente na Rua Almada Negreiros, n.º 2 – 3.º Esquerdo, em Ponte de Sor, solicitando autorização para ocupação de uma Banca no Mercado Municipal, ou então tendo também conhecimento da vaga de uma loja, propondo em alternativa o aluguer da mesma, com uma renda com o valor de 25,00 €, dadas as dificuldades em que se vive no seu dia a dia.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, solicitar informação à Senhora Marisa Rosângela Dias Albardeiro, se está interessada na Banca ou na loja.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**INTENÇÃO DE DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DO LICENCIAMENTO REFERENTE AO PROCESSO DE OBRAS NÚMERO 121/2007 / JOANA MARIA ALVES.**-----

-----Está presente o Processo de Obras n.º 121/2007, em que é requerente a Senhora Joana Maria Alves, residente na Rua Miguel Torga, n.º 75, em Ponte de Sor, acompanhado do ofício n.º 2244, datado de trinta e um (31) de Janeiro de dois mil e onze, da Câmara Municipal de Ponte de Sor, enviado à requerente, comunicando a intenção da Autarquia declarar a caducidade do licenciamento do processo em causa, dado que não foi requerida a emissão do respectivo Alvará de Licença de Construção, dentro do prazo estabelecido no artigo 71.º, do Decreto – Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 60/07, de 4 de Setembro, e concedendo a respectiva Audiência Prévia dos Interessados, para no prazo de trinta (30) dias, contados a partir da data da recepção do ofício, dizer por escrito o que tivesse por conveniente. Encontra-se igualmente presente a informação datada de nove (9) de Janeiro de dois mil e doze, da Fiscalização Municipal, através do Fiscal de Obras, Senhor Nuno Jesus, informando que relativamente à construção com o processo número 121/2007, pertença da Senhora Joana Maria Alves, no local situado em Pinhal do Domingão – Ponte de Sor, a obra não

está efectuada. Está ainda presente a informação, datada de dezanove (19) de Janeiro de dois mil e doze, subscrita pela Coordenadora Técnica, Maria Helena Cardiga Bicho, referindo que no prazo acima referido a requerente não exerceu o direito que lhe foi concedido no âmbito da Audiência Prévia dos Interessados, consagrada nos artigos 100º e seguintes do C.P.A., nada dizendo por escrito, relativamente ao assunto, pelo que esta Câmara Municipal deverá declarar a caducidade do processo supra referido.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, declarar a caducidade do licenciamento em causa, tendo em atenção a informação técnica prestada, e também porque a requerente nem sequer se pronunciou aquando da concessão da Audiência Prévia.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OBRAS INACABADAS - (PROCESSO DE OBRAS N.º 122/2006) / FILGI – GESTÃO IMOBILIÁRIA, S.A.-

-----Está presente o requerimento datado de dezanove (19) de Janeiro de dois mil e doze, de FILGI – Gestão Imobiliária, S.A, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Filgi – Gestão Imobiliária, S.A., contribuinte n.º 502892439, com sede na Rua da Venezuela, n.º 43 A - 1500-618 Lisboa, na qualidade actual de proprietária do prédio urbano, lote 23 A, do Loteamento Pinhal do Domingão com o artigo matricial 6943 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Arouca sob o n.º 2250 de 2011/01/20, ao qual lhe corresponde o processo de obras acima referido, vem expôr o seguinte. Num passado recente adquiri o prédio acima transcrito, através de um processo de insolvência (leilão) da empresa tutora do imóvel. Este prédio diz respeito ao Lote 23 A, do Loteamento Pinhal do Domingão, no qual se encontra um edifício de 2 pisos e garagem licenciado através do processo de obras n.º 122/2006. Este edifício não se encontra concluído, desconhecendo-se inclusive o paradeiro do respectivo Livro de Obras. Em face do exposto, é objecto desta pretensão a conclusão do fogo em causa, pelo que solicito a V. Exa., se digne emitir uma licença de obras inacabadas e respectivos documentos necessários para o efeito, tendo em consideração as razões anteriormente apontadas. >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração os argumentos apresentados na exposição apresentada pela FILGI – Gestão Imobiliária, S.A., deliberou: 1- Conceder a Licença de Obras Inacabadas á referida Empresa, para finalizar as obras pretendidas; 2- Autorizar a nomeação de

um novo Técnico responsável pelo Projecto.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE JUSTIFICAÇÃO DE FALTA, DADA À REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA DEZANOVE (19) DE JANEIRO DE DOIS MIL E DOZE (2012) / VEREADORA, ALICE EMÍLIA FERNANDES MARTINS MONTEIRO.-----

-----Está presente o requerimento datado de vinte e três (23) de Janeiro de dois mil e doze, da Senhora Vereadora Alice Emília Fernandes Martins Monteiro, no qual informa que, por motivos da sua vida particular, não lhe foi possível estar presente na reunião realizada no dia dezanove (19) de Janeiro de dois mil e doze, pelo que nos termos legais e para os devidos efeitos, solicita a justificação da referida falta.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, justificar nos termos do Regimento da Câmara Municipal, a falta dada pela Senhora Vereadora Alice Emília Fernandes Martins Monteiro, à reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada no dia dezanove (19) de Janeiro de dois mil e doze.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----A Senhora Vereadora Alice Emília Fernandes Martins Monteiro, não participou na discussão e votação do assunto, tendo-se mesmo ausentado da sala, por se ter declarado impedida, já que o referido assunto lhe dizia respeito, em conformidade, com a alínea a) do número um (1), do artigo quadragésimo quarto (44.º), do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto – Lei número quatrocentos e quarenta e dois barra noventa e um (442/91), de quinze (15) de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto – Lei número seis barra noventa e seis (6/96), de trinta e um (31) de Janeiro.-----

-----ABERTURA DE CONTA BANCÁRIA PARA A OPERAÇÃO N.º ALENT-09-0450-FEDER-001446-AERÓDROMO MUNICIPAL DE PONTE DE SOR – 2.ª FASE – CONSTRUÇÃO DE HANGARES E AMPLIAÇÃO DA ÁREA DE MANOBRA.-----

-----Está presente a informação datada de vinte e quatro (24) de Janeiro de dois mil e doze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Directora de Departamento Financeiro, Senhora Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, a qual a seguir se

transcreve na íntegra: << Relativamente à Operação referida em epígrafe e tendo em consideração que o montante do investimento elegível é superior a 2.500.000,00 €, é necessário abrir conta bancária específica por onde são movimentados, em exclusivo, todos os recebimentos e pagamentos respeitantes à execução da referida Operação. Assim e conforme o disposto no ponto 2.9.10.12, do POCAL, solicito a V. Exa., que o Executivo delibere nesse sentido. >>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, de autorizar a abertura bancária específica, destinada aos movimentos em exclusivo da referida Operação.

-----Aprovado com sete votos a favor.

-----INALENTEJO 2007-2013 – MINUTA DE CONTRATO DE FINANCIAMENTO NO ÂMBITO DO PROGRAMA OPERACIONAL DO ALENTEJO 2007-2013, RELATIVA À OPERAÇÃO APOIADA PELO FEDER N.º ALENT-09-0450-FEDER-001446, DESIGNADA POR “AERÓDROMO MUNICIPAL DE PONTE DE SOR – “2.ª FASE – CONSTRUÇÃO DE HANGARES E AMPLIAÇÃO DA ÁREA DE MANOBRA” / INALENTEJO 2007-2013.

-----Está presente a Minuta de Contrato de Financiamento, no âmbito do Programa Operacional do Alentejo 2007-2013, estabelecido entre a Autoridade de Gestão do Programa Operacional do Alentejo, também designado por Inalentejo e o Município de Ponte de Sor, relativo á Operação apoiada pelo Feder n.º **ALENT-09-0450-FEDER-001446**, designada por **“AERÓDROMO MUNICIPAL DE PONTE DE SOR – “2.ª FASE – CONSTRUÇÃO DE HANGARES E AMPLIAÇÃO DA ÁREA DE MANOBRA”**, a qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta acta, ficará arquivado junto ao Processo.

-----Encontra-se também presente a informação datada de vinte e cinco (25) de Janeiro de dois mil e doze, sobre o assunto, subscrito pela Directora de Departamento Financeiro, Senhora Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << A Câmara Municipal deverá: 1- Aprovar a Minuta de Contrato de Financiamento mo âmbito do POA para “Aeródromo Municipal de Ponte de Sor – 2.º Fase – Construção de Hangares e Ampliação da Área de Manobra”; 2- Autorizar o Senhor Presidente a subscrever o mesmo; 3- Abrir uma conta específica para a operação, de acordo com a cláusula 4.ª. >>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aprovar a referida Minuta do Contrato Financiamento; 2- Autorizar o Senhor Presidente da Câmara a outorgar no Contrato relativo à candidatura n.º ALENT-09-0450-FEDER-001446 – “AERÓDROMO MUNICIPAL DE PONTE DE SOR – “2.ª FASE – CONSTRUÇÃO DE HANGARES E AMPLIAÇÃO DA ÁREA DE MANOBRA”, tendo em consideração a informação técnica prestada.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PARCERIA ABAE (ASSOCIAÇÃO BANDEIRA AZUL DA EUROPA – MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR 2011/2012 – PROGRAMA ECO-ESCOLAS.—

-----Está presente a informação datada de onze (11) de Janeiro de dois mil e doze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Vereadora, Senhora Alice Emília Fernandes Martins Monteiro, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << O Programa Eco-Escolas é um Programa Internacional que pretende encorajar acções e reconhecer o trabalho de qualidade desenvolvido pelas Escolas, no âmbito da Educação Ambiental/EDS. Fornece fundamentalmente metodologia, formação, materiais pedagógicos, apoio e enquadramento ao trabalho desenvolvido pelas escolas. À semelhança de anos anteriores, a ABAE-FEE/Portugal, remeteu-nos a proposta de parceria a estabelecer com este Município relativo ao Programa em causa, no qual se encontram inscritos o Agrupamento de Escolas de Ponte de Sor e a Escola Secundária de Ponte de Sor. Para que a inscrição das Escolas seja válida, torna-se necessário a colaboração do Município, através de uma comparticipação financeira por escola, no valor de 20,00 €, destinada a participar nalgumas despesas inerentes à implementação do programa, tais como produção, distribuição e envio de materiais, formação, etc., e de 50,00 €, para atribuição do Galardão, se a escola for galardoada com o mesmo. Considerando o interesse manifestado pelas escolas em continuar a desenvolver projectos que visem o desenvolvimento sustentável, proponho que a Autarquia subscreva o Protocolo que a ABAE anexa. >>.-----

-----Em anexo, encontra-se o Protocolo de Parceria ABAE – Município de Ponte de Sor 2011/2012, o qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta acta, ficará arquivado junto ao Processo.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aprovar o Protocolo de Parceria ABAE Eco-Escolas / Municípios; 2- Autorizar o pagamento das

respectivas participações financeira, indicadas na informação técnica prestada.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PREÇOS BONIFICADOS NO CONSUMO DE ÁGUA DA REDE PÚBLICA PARA USO DOMÉSTICO / TARIFA DE RESÍDUOS SÓLIDOS – REFORMADOS CANDIDATOS COM RENDIMENTO INFERIOR AO SALÁRIO MÍNIMO.-----

-----Está presente a informação subscrita pela Assistente Técnica, Senhora Esmeralda da Conceição Leal Caldeira, datada de treze (13) de Janeiro de dois mil e doze, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Informo V. Exa., que nos termos do Regulamento do Serviço de Abastecimento de Água ao Concelho de Ponte de Sor, compete à Câmara no âmbito de uma Política Social, praticar preços bonificados a consumidores de baixos recursos. Considerando a deliberação tomada pela Câmara Municipal, em 15 de Maio de 2003, da qual anexo cópia, os consumidores a seguir indicados, requerem, como reformados, que lhe seja aplicado preço bonificado no consumo de água da rede pública para uso doméstico / tarifa de resíduos sólidos. Assim, considerando a deliberação antes referida e o salário mínimo para o ano de 2011, é de 485,00 €, e tendo os requerentes **rendimentos inferiores**, salvo melhor opinião os pedidos que se seguem podem **ser deferidos** pela Exma. Câmara. >>. O mapa anexo à presente informação, com a indicação dos consumidores, que devido à sua extensão e complexidade não será transcrito para a presente acta, ficará arquivado junto ao Processo.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, deferir a pretensão dos requerentes, constantes no mapa anexo e tendo em consideração a informação técnica prestada.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE AVALIAÇÃO RELATIVAMENTE ÀS FACTURAS / RECIBOS DE ÁGUA, NÚMEROS 86075 E 96114 (SETEMBRO E OUTUBRO/2011), DEVIDO A RUPTURA NUM DOS CANOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, EM MONTARGIL / FILIPE JORGE LUÍS ALVES.-----

-----Está presente o requerimento datado de nove (9) de Janeiro de dois mil e doze, de Filipe Jorge Luis Alves, solicitando a avaliação das facturas / recibos de água números 86075 e 96114 (Setembro e Outubro/2011), devido a ruptura num dos canos de

abastecimento da água do prédio, sito na Rua 1.º de Maio, n.º 6, em Montargil, sendo que tal tal ruptura só foi descoberta pela presença de um técnico da Câmara Municipal de Ponte de Sor, com a máquina que detecta fugas de água.-----

-----Encontra-se também presente a informação datada de dezanove (19) de Janeiro de 2012, sobre o assunto, subscrita pelo Serviço de Águas da Autarquia, informando que ajudaram na detecção da fuga e que água daí resultante se infiltrou no solo, não entrando no colector.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar que relativamente ao pagamento das tarifas de saneamento, referentes às facturas /recibos da água dos meses de Setembro e Outubro de dois mil e onze, seja aplicada o valor correspondente ao último consumo antes da ruptura, uma vez que a água não foi para o respectivo esgoto.**-----

-----**Aprovado por maioria, com o voto contra do Senhor Vereador Joaquim Augusto Guiomar Lizardo e os votos favoráveis dos restantes membros.**-----

-----**O Senhor Vereador Joaquim Augusto Guiomar Lizardo, efectuou uma declaração de voto, do seguinte teor: << Voto contra já que no meu entender nos casos como o agora apreciado, em que se demonstre, através de informação dos Serviços Técnicos, que não houve má fé, intenção dolosa, vontade evidente de provocar desperdício ou consumo ilícito que nesses casos o Município deveria debitar pelo tarifário correspondente ao consumo verificado no mesmo mês do ano anterior. >>.**-----

-----**PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO MENSAL, DURANTE O ANO DE DOIS MIL E DOZE (2012) / ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RECREATIVA E CULTURAL VALDOARQUENSE.**-----

-----Está presente o ofício número um (1), datado de treze (13) de Janeiro de dois mil e doze, da Associação Comunitária, Recreativa e Cultural Valdoarquense, de Vale do Arco, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << A Associação Comunitária Recreativa e Cultural Valdoarquense, actualmente a prestar serviço a um conjunto de 47 utentes – 20 em Centro de Dia e 27 em Serviço de Apoio Domiciliário, contando para tal com nove (9) funcionárias (incluindo Directora Técnica) vem por este meio solicitar a V. Exa., a renovação do subsídio mensal até à data atribuído, a partir do mês de Janeiro de 2012 inclusive, de acordo com os balancetes que

mensalmente nos comprometemos a enviar a V. Exa., dado que a IPSS, não é comparticipada com acordos de cooperação por parte da Segurança Social Portuguesa, em nenhum dos seus utentes. >>.....

-----Encontra-se também presente a informação sobre o assunto, subscrita pela funcionária, Senhora Margarida Inácio, informando que em 2011 foi atribuído subsídio mensal no valor de 3.200,00 €, de Fevereiro a Dezembro.....

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração que as razões se mantêm, já que o Ministério da Solidariedade e Segurança Social não disponibiliza verbas como é sua obrigação para o funcionamento desta Instituição de Solidariedade Social, ao Município não resta alternativa que não seja substituir nas suas obrigações o Governo da República. Por isso decide e mais vez, atribuir subsídio mensal necessário ao seu bom funcionamento.....

-----Aprovado com sete votos a favor.....

-----PEDIDO DE TRANSPORTE PARA A DESLOCAÇÃO DO RANCHO FOLCLÓRICO DE MONTARGIL, À NAZARÉ / RANCHO FOLCLÓRICO DE MONTARGIL – GRUPO DE PROMOÇÃO SÓCIO - CULTURAL.....

-----Está presente o ofício número nove (9), datado de treze (13) de Janeiro de dois mil e doze, do Rancho Folclórico de Montargil – Grupo de Promoção Sócio – Cultural, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Tal como em anos anteriores, e no seguimento de deliberação do executivo camarário, somos por este meio a indicar a primeira viagem do Rancho Folclórico de Montargil, que será à Nazaré. No dia sete (7) de Abril de 2012, com partida pelas dez horas (10H:00), junto à Casa do Povo de Montargil e regresso previsível pelas 00H:00 (dia oito (8) de Julho).---

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, conceder o respectivo transporte ao Rancho Folclórico de Montargil, para a sua deslocação à Nazaré, na data indicada, devendo para isso os Serviços da Autarquia procederem à consulta a diversas empresas de transporte, para a contratação do autocarro destinado à respectiva viagem.....

-----Aprovado com sete votos a favor.....

-----QUOTIZAÇÃO PARA O ANO DE DOIS MIL E DOZE (2012) / CIMAA – COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO ALTO ALENTEJO.....

-----Está presente o email datado de vinte (20) de Janeiro de dois mil e doze, da CIMAA – Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo, informando que o valor da quotização para dois mil e doze (2012) se mantém igual ao valor de dois mil e onze (2011).-----

-----Encontra-se também presente a informação datada de vinte e três (23) de Janeiro de dois mil e doze, sobre o assunto, subscrita pelo Chefe de Gabinete, Senhor Nuno Jorge Pinto de Castro, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Vem a Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo informar que o valor da quota para o ano de 2012, não sofrerá qualquer alteração em relação ao valor estipulado para o ano de 2011, ou seja, 2.573,43 €/mês, pelo que deverá a Câmara Municipal autorizar o seu pagamento durante o corrente ano. >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar o pagamento da quotização, mensal, no valor de dois mil quinhentos e setenta e três euros e quarenta e três cêntimos (2.573,43 €), à CIMAA – Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo, durante o corrente ano, de acordo com a informação técnica prestada.-----

-----Aprovado com sete votos a favor. -----

-----QUOTIZAÇÃO PARA O ANO DE DOIS MIL E DOZE (2012) / ANMP – ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES.-----

-----Está presente a Circular n.º 146/2011, datada de dezassete (17) de Outubro de dois mil e onze, da ANMP – Associação Nacional de Municípios Portugueses, informando que o valor da quota para dois mil e doze (2012) não sofrerá qualquer alteração ao valor estipulado para o ano de dois mil e onze (2011).-----

-----Encontra-se também presente a informação datada de vinte e três (23) de Janeiro de dois mil e doze, sobre o assunto, subscrita pelo Chefe de Gabinete, Senhor Nuno Jorge Pinto de Castro, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Vem a Associação Nacional de Municípios Portugueses informar que o valor da quota para o ano de 2012, não sofrerá qualquer alteração em relação ao valor estipulado para o ano de 2011, ou seja, 4.756,00 €, pelo que deverá a Câmara Municipal autorizar o seu pagamento. >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar o pagamento da quotização, no valor de quatro mil setecentos e cinquenta e seis euros (4.756,00 €), à ANMP – Associação Nacional de Municípios Portugueses, de acordo com a informação técnica prestada.-----

-----Aprovado com sete votos a favor. -----

-----PEDIDO DE SUBSÍDIO PARA PAGAMENTO DA FACTURA, REFERENTE À REPARAÇÃO DA ESTRUTURA DO PAINEL SOLAR / CENTRO COMUNITÁRIO NOSSA SENHORA DA OLIVEIRA, DE LONGOMEL.-----

-----Está presente o ofício número dois (2), datado de treze (13) de Janeiro de dois mil e doze, do Centro Comunitário Nossa Senhora da Oliveira, de Longomel, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << O Centro Comunitário Nossa Senhora da Oliveira, de Longomel, vem solicitar a V. Exa., se possível, o pagamento da factura que se encontra em anexo. A todo o custo tentamos abordar uma óptica de redução de custos no que diz respeito às despesas fixas, no entanto surgem despesas extras de manutenção de equipamentos que oscilam a vertente financeira, provocando alguns atrasos no pagamento de facturas a entidades. Para que tal não ocorra novamente, vimos solicitar-lhe o pagamento da referida factura, estando à sua disposição para qualquer informação adicional. >>.-----

De referir que a o valor total da factura é de 409,49 €, já com IVA incluído.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, atribuir um subsídio no valor de quatrocentos e nove euros e quarenta e nove cêntimos (409,49 €) ao Centro Comunitário Nossa Senhora da Oliveira, de Longomel, para fazer face às despesas relacionadas com a reparação da estrutura do painel solar, conforme factura em anexo.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PRÉMIO LITERÁRIO “JOSÉ LUÍS PEIXOTO” DE DOIS MIL E DOZE (2012).-----

-----Está presente a informação número seis (6), datada de dezanove (19) de Janeiro de dois mil e doze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Senhor Secretário, Pedro Miguel Martins Gonçalves, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << De acordo com o artigo 4.º, do Regulamento do Prémio Literário “José Luís Peixoto”, este destina-se a premiar trabalhos inéditos na modalidade de Conto e Poesia, sendo atribuídos nos anos pares a Poesia, facto que se verifica em 2012. De acordo com o artigo 7.º, alínea d) a Câmara Municipal deverá fixar a data para a entrega dos trabalhos concorrentes ao prémio. Deste modo, proponho a V. Exa., o dia trinta (30) de Abril de dois mil e doze (2012). Deverá também, a Câmara Municipal indicar um representante

da mesma e uma personalidade de reconhecida competência e idoneidade intelectual para integrarem o Júri como refere o artigo 15.º, alíneas b) e c). Assim sendo, solicito a V. Exa., a apreciação e deliberação sobre o exposto. >>.....

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aprovar a mencionada proposta apresentada pelo Senhor Pedro Miguel Martins Gonçalves à Senhora Vereadora Alice Emília Fernandes Martins Monteiro, e autorizar o pagamento de todas as despesas, mediante a apresentação dos comprovativos; 2- Nomear como representante da Câmara Municipal para o Júri do mesmo concurso, o Senhor Secretário do Gabinete Pessoal do Senhor Presidente, João Carlos Monteiro, e uma personalidade de reconhecida competência intelectual, o Senhor José Mário Silva, Crítico Literário dos Jornais Diário de Notícias e do Expresso, à semelhança dos anos anteriores; 3- Designar a data de trinta (30) de Abril, relativa à fixação do prazo, para a entrega dos trabalhos concorrentes.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----INFORMAÇÃO SOBRE A EXPOSIÇÃO “O DESTINO DAS FADAS” E ACORDO DE CEDÊNCIA DA REFERIDA EXPOSIÇÃO TEMPORÁRIA, A ESTABELEECER ENTRE A SOCIEDADE PORTUGUESA DE AUTORES E A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE SOR.-----

-----Está presente a informação número quatro (4), datada de dezassete (17) de Janeiro de dois mil e doze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Senhor Secretário, Pedro Miguel Martins Gonçalves, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Após conhecimento do projecto da Sociedade Portuguesa de Autores, no que respeita à itinerância, por Escolas e Bibliotecas do país, da exposição “O Destino das Fadas”, que assinala os 90 anos do nascimento da autora Matilde Rosa Araújo, tomamos a iniciativa de pedir informação complementar, o que nos foi prontamente apresentado. Uma vez que estamos com o projecto “Procuram-se leitores...Por Novos Trilhos” em mãos, pensamos que esta iniciativa se enquadra perfeitamente nos objectivos a alcançar, sendo nosso intuito promover uma acção dirigida, principalmente, às escolas no sentido da promoção da leitura, neste caso com o apoio de uma exposição itinerante que nos poderá ser cedida por um período de tempo e a integrar o plano de actividades do Centro de Artes e Cultura, e ainda com actividades complementares que vão de encontro à mesma a serem dinamizadas pela equipa do projecto. Apresentamos em

anexo a informação complementar, solicitando a V. Exa., a apreciação e deliberação sobre o exposto. Sem mais de momento e ao dispor para qualquer esclarecimento. >>.

-----Encontra-se também presente a informação datada de dezanove (19) de Janeiro de dois mil e doze, sobre o assunto, subscrita pela Senhora Vereadora Alice Emília Fernandes Martins Monteiro, a qual também se transcreve na íntegra: << Uma vez que os custos são unicamente o seguro das obras, o transporte e algum material de divulgação, penso que poderíamos assinar o presente acordo, se esse for o entendimento superior. >>.

-----Em anexo, encontra-se o Acordo a estabelecer entre a Sociedade Portuguesa de Autores e a Câmara Municipal de Ponte de Sor, sobre a Cedência de Exposição Temporária, mencionada em título, o qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta acta, ficará arquivado junto ao Processo.

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aprovar a realização da Exposição “O Destino das Fadas”, e autorizar o pagamento das despesas relacionadas com a mesma; 2- Aprovar o Acordo a estabelecer entre a Sociedade Portuguesa de Autores e a Câmara Municipal de Ponte de Sor, relativo à cedência da mencionada Exposição; 3- Autorizar o Senhor Presidente da Câmara a subscrever o referido Acordo.**

-----**Aprovado com sete votos a favor.**

-----**PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO, PARA FAZER FACE ÀS DESPESAS RELACIONADAS COM A PEÇA DE TEATRO INTERACTIVO EM INGLÊS / ESCOLA SECUNDÁRIA COM TERCEIRO CICLO DO ENSINO BÁSICO DE PONTE DE SOR.**

-----Está presente o ofício número dezassete (17), datado de dezassete (17) de Janeiro de dois mil e doze, da Escola Secundária com Terceiro Ciclo do Ensino Básico de Ponte de Sor, sobre o assunto, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << No sentido de contribuir para um aprofundamento cultural e para uma sensibilização para a língua inglesa, em anexo envio um pedido de colaboração elaborado pelos professores de inglês desta Escola. Trata-se de um evento que a Escola Secundária de Ponte de Sor vem dinamizando nos últimos anos e que muito tem contribuído para estimular o gosto pela língua inglesa. >>.

-----Em anexo, encontra-se o ofício subscrito pelos professores de inglês, da Escola Secundária de Ponte de Sor, sobre o assunto, a qual igualmente se transcreve na íntegra:

<< À semelhança de anos anteriores, no corrente ano lectivo, os professores de Inglês desta Escola propõem-se promover a vinda de um grupo de teatro interactivo em Inglês – a English Theatre Company – desta feita com a peça “William B”. Acreditamos que este tipo de actividade contribui decisivamente para a motivação dos alunos para a aprendizagem desta língua, proporcionando-lhes igualmente um contacto com falantes nativos da mesma e questões culturais próprias dos países de língua inglesa. Esta actividade acarreta, no entanto alguns custos. Assim, vimos por este meio solicitar o apoio do Município da seguinte forma: - apoio financeiro no valor de 720 euros para a apresentação, para cerca de 260 alunos. >>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, atribuir um subsídio no valor de setecentos e vinte euros (720,00 €) à Escola Secundária com Terceiro Ciclo do Ensino Básico de Ponte de Sor, para fazer face às despesas relacionadas com a exibição da Peça de Teatro Interactivo em Inglês “William B”, e que se destina a cerca de duzentos e sessenta (260) alunos.

-----Aprovado com sete votos a favor.

-----PEDIDO DE UTILIZAÇÃO DOS BALNEÁRIOS DAS PISCINAS MUNICIPAIS E DO CINE – TEATRO, DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE SOR, NO SENTIDO DE ACOLHER A “MISSÃO PAÍS” / PARÓQUIA DE S. FRANCISCO DE ASSIS, DE PONTE DE SOR.

-----Está presente o ofício que deu entrada nestes Serviços, no dia dezanove (19) de Janeiro de dois mil e doze, sob o número trezentos e oitenta e dois (382), da Paróquia de S. Francisco de Assis de Ponte de Sor, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << A cidade de Ponte de Sor, foi escolhida este ano pela Faculdade de Direito da Universidade Lusíada, para acolher a “Missão País” entre os dias cinco (5) a onze (11) de Fevereiro. Nas palavras dos próprios organizadores “a Missão País é um projecto de jovens universitários que se desenvolve todos os anos em diversas faculdades de Portugal. O objectivo desta iniciativa é levar Cristo para as faculdades e criar uma união entre os missionários e não missionários mostrando que a fé pode ser vivida e partilhada de forma natural nos ambientes habituais e no serviço aos outros. A Missão País pretende oferecer aos estudantes uma experiência diferente de voluntariado e serviço. Divide-se em várias Missões com base em faculdades diferentes. Cada Missão desenrola-se durante aproximadamente uma semana numa localidade (no nosso caso em Ponte de Sor) onde presta todo o tipo de apoio social e voluntariado que

é pedido. Durante a semana, vamos fazer voluntariado em lares, hospitais, ATL'S, na Santa Casa da Misericórdia, escolas, paróquia, tentando ajudar em tudo o que se puder". A Paróquia de Ponte de Sor apadrinha esta iniciativa e providencia aos jovens, alojamento no Centro Paroquial. No entanto, dada a limitação do espaço, solicitamos à Câmara a que preside que disponibilize um local para que estes quarenta (40) jovens possam tomar banho (por exemplo: os balneários das Piscinas Municipais), num horário pré – determinado. Dado que esta actividade culmina numa apresentação teatral do trabalho dos missionários, a Paróquia solicita também junto de V. Exa., o Cine – Teatro Municipal no período final da tarde/início da noite, no dia nove (9) ou dez (10) de Fevereiro. >>.....

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Disponibilizar os balneários do Estádio Municipal, para que os quarenta jovens, possam tomar banho, num horário pré-determinado e a acordar com os Serviços, durante o período compreendido entre os dias cinco (5) e onze (11) de Fevereiro do corrente ano; 2- Ceder o Auditório do Centro de Artes e Cultura, para a realização de uma apresentação teatral, nos dias nove (9) ou dez (10) de Fevereiro, no horário pretendido, já que o Cine – Teatro se encontra ocupado nesses dias.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----QUINTO (5.º) TORNEIO DE NATAÇÃO “CIDADE DE PONTE DE SOR” – NÚMERO FINAL DE REFEIÇÕES / INFORMAÇÃO DO TÉCNICO, SENHOR JOSÉ EDUARDO LOPES.-----

-----Está presente a informação datada de vinte e quatro (24) de Janeiro de dois mil e doze, sobre o assunto mencionado em título, subscrito pelo Técnico, Senhor José Eduardo Lopes, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Em relação ao assunto em epígrafe, venho por este meio informar V. Exa., sobre o número final de refeições servidas a atletas e delegações técnicas, na 5.ª Edição do Torneio de Natação “Cidade de Ponte de Sor”, realizado no passado dia 21 de Janeiro. Assim, ao valor inicialmente previsto de 270 refeições foram adicionadas 11 refeições, perfazendo um total de 281. O motivo do acréscimo de almoços, prende-se com o facto do transporte de atletas ter sido assegurado por motoristas que, ao não se constituírem como elementos das equipas técnicas, não foram inicialmente declarados pelos respectivos clubes, embora sendo elementos indispensáveis à realização do evento. Sem outro assunto de momento e com os melhores cumprimentos. >>.....

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar o pagamento das refeições em causa, relacionadas com o evento, de acordo com a informação técnica prestada.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----NOVA ORQUESTRA DO FESTIVAL SETE SÓIS SETE LUAS – RESIDÊNCIA ARTÍSTICA EM PONTE DE SOR, NO PERÍODO DE QUINZE (15) A VINTE E DOIS (22) DE ABRIL DE DOIS MIL E DOZE – PEDIDO DE CEDÊNCIA DOS ATELIERS E DO AUDITÓRIO DO CENTRO DE ARTES E AINDA O PAGAMENTO DAS DESPESAS COM A ALIMENTAÇÃO DOS MÚSICOS / FESTIVAL SETE SÓIS SETE LUAS.-----

-----Está presente o ofício datado de vinte e três (23) de Janeiro de dois mil e doze (2012), do Festival Sete Sóis Sete Luas, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Exmo. Senhor Presidente, na sequência dos contactos estabelecidos, venho pedir a colaboração da Câmara Municipal de Ponte de Sor, na realização em Ponte de Sor, no Centro de Artes / Centrum Sete Sóis Sete Luas, da residência artística da nova Orquestra do Festival Sete Sóis Sete Luas: Croácia, Israel, Marrocos, País Basco, Portugal, Sicília. Venho informar que para agradecer da hospitalidade do Município de Ponte de Sor, iremos oferecer um concerto gratuito para a cidade e para as escolas de Ponte de Sor, no Sábado 21 de Abril, às 21:30 horas. Venho pedir a possibilidade para que o Município de Ponte de Sor possa suportar os custos das comidas dos sete (7) músicos durante o período da sua residência no Centro de Artes, nas instalações do bar / restaurante da Fábrica do Arroz. Venho pedir a disponibilidade dos ateliers para o alojamento dos músicos, com o seguinte calendário.-

Pedido para os ateliers:-----

n.º 7 ateliers para 7 músicos + n.º 1 atelier para Marco Abbondanza.-----

Chegada nos ateliers: às 19 horas do Domingo 15 de Abril;-----

Saída dos ateliers: às 10 horas do Domingo 22 de Abril.-----

Venho pedir também a disponibilidade do Auditório do Centro de Artes, onde terão lugar os ensaios:-----

Início dos ensaios no Auditório: às 10 horas de Segunda – Feira, 16 de Abril;-----

Fim dos ensaios no Auditório: às 24 horas de Sábado, 21 de Abril;-----

Concerto para a cidade e as escolas de Ponte de Sor: às 21:30 horas de Sábado, 21 de Abril, no Auditório. >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Disponibilizar os ateliers pretendidos e o Auditório, para alojamento e ensaios, respectivamente, da nova Orquestra Sete Sóis Sete Luas, durante o período indicado; 2- Autorizar o pagamento das refeições em causa, aos artistas no mesmo período de tempo, as quais terão lugar no Bar / Restaurante “Fábrica do Arroz” .-----
-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----REGULAMENTO CONTRA A POBREZA E INSERÇÃO SOCIAL –
PEDIDO DE EQUIPAMENTO DOMÉSTICO / ESPERANÇA LOURENÇO.-----

-----Está presente a informação número seis (6), datada de vinte e três (23) de Janeiro de dois mil e doze, subscrita pela Técnica Superior de Sociologia, Senhora Adelina Duarte, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Depois de analisado o pedido da Senhora Esperança Lourenço, residente na Rua Mouzinho de Albuquerque, n.º 55, 7400-275 Ponte de Sor, que solicitou ajuda ao Município para a compra de **um quarto de casal completo (cama de casal, roupeiro de três (3) portas e duas mesas de cabeceira), um esquentador e um aquecedor**, cumpre-me informar que o rendimento per capita deste agregado familiar em 2011, foi de **133,37 €**, valor que se enquadra no Regulamento de Luta Contra a Pobreza e Inserção Social. Mais informamos que a Munícipe solicitou ajuda para a compra de uma máquina de lavar roupa e um frigorífico, contudo este já lhe foi cedido anteriormente. O rendimento per capita deste agregado familiar, previsto para o mês de Janeiro de 2012 é de **34,64 €**. À consideração superior. >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, deferir a pretensão da requerente, mais concretamente a cedência do equipamento doméstico constituído por um quarto de casal completo (cama de casal, roupeiro de três (3) portas e duas mesas de cabeceira), um esquentador e um aquecedor, tendo em consideração a informação técnica prestada.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----REGULAMENTO CONTRA A POBREZA E INSERÇÃO SOCIAL –
PEDIDO DE EQUIPAMENTO DOMÉSTICO / MARIA JOAQUINA MARTINS
VITAL-----

-----Está presente a informação número sete (7), datada de vinte e quatro (24) de Janeiro de dois mil e doze, subscrita pela Técnica Superior de Sociologia, Senhora Adelina

Duarte, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Depois de analisar o pedido da Senhora Maria Joaquina Martins Vital, residente na Rua da Silveira n.º 3 - Rosmaninhal, 7400-457 Longomel, que solicitou ajuda ao Município para a compra de **um esquentador**, cumpre-me informar que o rendimento per capita deste agregado familiar em 2011, foi de **125,98 €**, valor que se enquadra no Regulamento de Luta Contra a Pobreza e Inserção Social. O rendimento per capita deste agregado familiar, previsto para o mês de Janeiro de 2012 é de **125,98 €**. À consideração superior. >>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, deferir a pretensão da requerente, mais concretamente a cedência do equipamento doméstico constituído por um esquentador, tendo em consideração a informação técnica prestada.

-----Aprovado com sete votos a favor.

-----PEDIDO DE AJUDA ALIMENTAR / MARIA AMÁLIA RAPOSO DA SILVA.

-----Está presente a informação número nove (9), datada de vinte e seis (26) de Janeiro de dois mil e doze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior de Sociologia, Senhora Adelina Duarte, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << A Senhora Maria Amália Raposo, de 72 anos, residente na Rua 1.º de Maio, n.º 46, 7400 Ponte de Sor, solicitou ajuda ao Município em termos de alimentação, uma vez que a sua situação sócio - económica é muito difícil, conforme descreve na ficha que se anexa. Neste sentido, depois de analisar o pedido da Munícipe e salvo melhor opinião, cumpre-me informar que tendo em conta a situação económica, social e de saúde deste agregado familiar, em vez de se disponibilizar os alimentos ao mesmo, poder-se-á disponibilizar as refeições já cozinhadas através do protocolo assinado pelo Município com o Centro Comunitário de Ervideira, que lhe poderá fornecer as mesmas. >>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, que os Serviços procedam de acordo com a informação técnica prestada, no sentido de disponibilizar as refeições ao agregado familiar da Munícipe em causa, enquanto a situação financeira do mesmo agregado familiar se mantiver nos moldes indicados, como é demonstrado nos documentos apresentados.

-----Aprovado com sete votos a favor.

-----AJUDA A FAMÍLIAS CARENCIADAS – PROTOCOLOS CELEBRADOS, COM A DELEGAÇÃO DE PONTE DE SOR DA CRUZ VERMELHA PORTUGUESA E A FÁBRICA DA IGREJA.-----

-----Está presente a informação número dezoito (18), datada de vinte e sete (27) de Janeiro de dois mil e doze (2012), subscrita pela Chefe de Divisão, Senhora Maria José Barradas, que a seguir se transcreve na íntegra: << De acordo com a deliberação da Câmara Municipal de 04 de Março de 2009 e com os protocolos assinados entre a Câmara Municipal de Ponte de Sor, a Delegação da Cruz Vermelha de Ponte de Sor e a Fábrica da Igreja e com o referido na alínea b) da cláusula 5.^a, dos referidos protocolos, constitui obrigação do município entregar mensalmente aos segundos outorgantes, as quantias necessárias ao pagamento das contas referidas na alínea a) e b) da cláusula 4.^a, que se refere ao fornecimento de alimentos, despesas de saúde, gás, electricidade e pagamento de renda de casa a famílias que se encontrem em situação de desemprego e ou reconhecidas como indigentes, em consequência da sua situação de desempregados, cumpre-me informar V. Exa. de que de acordo com os comprovativos referentes ao mês de Janeiro de 2012, apresentados pelas instituições em causa, deve o município entregar às mesmas os seguintes valores:-----

- Delegação da Cruz Vermelha de Ponte de Sor, **1.132,14 €**; -----
- Fábrica da Igreja, **664,52€**.-----

No entanto, houve oito pedidos para pagamento de rendas de casa. Desta forma, solicita-se que no que diz respeito ao pagamento das mesmas, seja disponibilizada uma verba de **1.370 €** à Delegação da Cruz Vermelha e **400 €** à Fábrica da Igreja, uma vez que os agregados familiares em questão (lista anexa) reúnem condições para ser apoiados no pagamento da renda e a mesma ainda não foi paga. À consideração superior.>>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando a informação antes transcrita, deliberou autorizar a transferência das indicadas verbas.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, RELATIVA AO TERMO DA EXISTÊNCIA DO PROTOCOLO ESTABELECIDO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL E A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA BARRAGEM DE MONTARGIL.-----

-----Está presente a proposta datada de dezasseis (16) de Janeiro de dois mil e doze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Considerando que nos últimos anos nenhuma actividade de relevo foi patrocinada directamente pela Associação dos Amigos da Barragem de Montargil;-----
Considerando que a existência do Plano de Ordenamento da Albufeira de Montargil vem colmatar algumas insuficiências existentes à data da assinatura do protocolo;-----
Considerando que a Câmara Municipal não reconhece à Associação ter actividade que o justifique, vem pôr termo à existência do Protocolo e para tal vai informar a Associação dos Amigos da Barragem de Montargil.-----
Paços do Município de Ponte de Sor, 16 de Janeiro de 2012. >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, aprovar a proposta do Senhor Presidente da Câmara.-----

-----Aprovado com sete votos a favor. -----

-----PROPOSTA PARA A ALTERAÇÃO DE PROJECTO AVAC E SCIE, NO NOVO EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO CONCELHO, DE PONTE DE SOR / FRANCISCO CARRIÇO – ENGENHARIA DE EDIFÍCIOS.-----

-----Está presente a proposta datada de oito (8) de Novembro de dois mil e onze, de Francisco Carriço – Engenharia de Edifícios, relativa ao assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << **1- Descrição** – Venho por este meio apresentar a melhor proposta para a execução das alterações ao projecto AVAC, instalações mecânicas e Segurança Contra Incêndios em Edifícios para a Repartição de Finanças, assim como a zona de gabinetes situada no piso 0 do Edifício dos Paços do Concelho de Ponte de Sor. Conforme as plantas que me foram apresentadas, a área sujeita a intervenção apresenta uma área útil de pavimento aproximada de 400 m2.-----

O estudo encontra-se dividido do seguinte modo:-----

- Dimensionamento AVAC;-----
- Cálculo de cargas térmicas pelos equipamentos;-----
- Infra-estruturas de aquecimento e arrefecimento;-----
- Infra-estruturas de tratamento de ar e exaustão de zonas sujas;-----
- Projecto de instalações Mecânicas.-----

2- Metodologia de abordagem.-----

Os estudos são feitos observando a regulamentação legal em vigor. Os estudos serão realizados em coordenação com a arquitectura e responsável pela estabilidade do edifício e com o engenheiro electrotécnico que realiza a infra-estrutura eléctrica dos quais os elementos de iluminação e equipamentos são essenciais na concepção do projecto RSECE, quer em termos de solução a adoptar quer em termos de materiais a aplicar. Recomenda-se sempre que os índices de iluminação não ultrapassem nunca os 8W/m.-----

3. Cópias.-----

- 3 cópias do projecto de alteração AVAC e SCIE.-----

- Inclui suporte digital.-----

4. Honorários.-----

Honorários de AVAC – 2.250 Euros.-----

IVA (23%) – 517.5 euros.-----

Retenção na Fonte (21.5%) – 483,75 Euros.-----

Honorários do SICE – 1.800 Euros.-----

IVA (23%) – 414 euros.-----

Retenção na Fonte (21.5%): 387.00 Euros.-----

Total Honorários: 4.110.75 Euros. >>.-----

-----Encontra-se também presente a informação datada de dezassete (17) de Janeiro de dois mil e doze, sobre o assunto, subscrita pelo Chefe de Divisão de Arquitectura e Planeamento Urbano, Senhor Nuno José de Matos Duarte, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Refere-se o presente orçamento à proposta para a elaboração dos projectos de especialidades nele assinalados, no âmbito da introdução da Repartição de Finanças no Edifício dos Paços do Concelho de Ponte de Sor. >>.-----

-----Igualmente se encontra outra informação datada de dezanove (19) de Janeiro de dois mil e onze, do Chefe de Divisão de Arquitectura e Planeamento Urbano, a qual também se transcreve na íntegra: << Tendo em conta que a empreitada decorre e que será também necessária a deslocação regular do técnico à obra, para aferir da correcta execução das alterações, sou da opinião de que o orçamento é adequada à natureza da prestação de serviços. >>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, aprovar a alteração do projecto de AVAC E SCIE proposta, e autorizar o pagamento da mesma no montante indicado na citada proposta.**-----

-----Aprovado por maioria, com os votos de abstenção dos Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante e Vitor Manuel Feliciano Morgado e os votos favoráveis dos restantes membros.-----

-----ENVIO DE ORÇAMENTO DE LIGAÇÃO DE REDE EM BAIXA TENSÃO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA, NA RUA DA AMENDOEIRA, EM GALVEIAS / EDP DISTRIBUIÇÃO – ENERGIA, S. A.-----

-----Está presente a Carta da EDP – Distribuição - Energia, S.A., com a referência Carta 42/12/DRCT, datada de treze (13) de Janeiro de dois mil e doze, registado sob o número quatrocentos e onze (411), em vinte (20) de Janeiro de dois mil e doze, pelo qual remete orçamento para ligação de rede em baixa tensão e iluminação pública, para a Rua da Amendoeira, em Galveias, no valor total de cento e sessenta e sete euros e quarenta cêntimos (167,40 €), já com IVA incluído, sendo que neste caso a Câmara Municipal de Ponte de Sor, não suportará qualquer custo, e que serão iniciados os trabalhos após aceitação formal do respectivo orçamento.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, de aceitar a proposta do Orçamento, em que todos os elementos de ligação e rede a construir pela EDP, Distribuição – Energia, S.A., no valor total de cento e sessenta e sete euros e quarenta cêntimos (167,40 €), já com IVA incluído à taxa legal em vigor, serão suportados pela Empresa, não representando para a Autarquia qualquer custo.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----EXECUÇÃO DOS PONTOS DE ENTREGA DE VALE DA BICA, TRAMAGA E VALE DO ARCO / ÁGUAS DO NORTE ALENTEJANO, S.A.-----

-----Está presente o ofício com a referência 129/12/PP, datado de dezoito (18) de Janeiro de dois mil e doze, de Águas do Norte Alentejano, S.A., sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na sequência da vossa comunicação ref. 21079 de 2011-12-27 e da nossa carta ref. 47/12-MR de 2012-01-06, somos a informar que decorre o Processo de Concurso para a “Execução dos Pontos de Entrega de Vale da Bica, Tramaga e Vale do Arco”, conforme projectos anteriormente enviados a essa Câmara Municipal. Para o Ponto de Entrega de Vale de Bica está previsto a construção de uma caseta para a instalação do equipamento associado a este Ponto de Entrega. No entanto, e tendo conhecimento, que no referido local existe uma

caseta similar à que se prevê construir e que, aparentemente, não se encontra em utilização pelo Município, solicita-se informação sobre a possibilidade de se utilizar essa mesma caseta, evitando que nesse local fiquem duas construções. >>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar que a Empresa Águas do Norte Alentejano, S.A., utilize a indicada caseta, no sentido de efectuar o Ponto de Entrega de Vale da Bica, ficando a Empresa responsável pela sua manutenção e pagamento da electricidade.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----Não participou na apreciação e votação do assunto, o Senhor Vereador Joaquim Augusto Guiomar Lizardo, tendo-se declarado impedido, devido a ser funcionário da Empresa Águas do Norte Alentejano, S.A.-----

-----LIBERAÇÃO DE CAUÇÃO – EMPREITADA DE RECUPERAÇÃO URBANA DA ZONA DEGRADADA DO MONTE DA PINHEIRA – ABASTECIMENTO DE ÁGUA À REDE DE REGA / MENDES & GONÇALVES, S.A.-----

-----Está presente a informação datada de vinte e três (23) de Janeiro de dois mil e doze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Assistente Técnica, Senhora Ana Clementina Costa, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Junta-se auto n.º 1 para efeitos de libertação de caução nos termos do artigo 295.º do Código dos Contratos Públicos, referente à Empreitada supra mencionada, a qual foi executada pela empresa Mendes & Gonçalves, S.A. O valor da libertação de caução é de 25%, correspondente a 1.400,40 €, de um total de 5.601,59 €. À consideração superior. >>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar a libertação da caução no montante de 25%, correspondente a 1.400,40 €, à Empresa Mendes & Gonçalves, S.A., tendo em consideração a informação técnica prestada.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO URBANA DO CONCELHO DE PONTE DE SOR – ZONA VERDE DO LARANJAL – MONTARGIL / VEDAP – ESPAÇOS VERDES, SILVICULTURA E VEDAÇÕES, S.A.-----

-----Está presente a informação datada de dezanove (19) de Janeiro de dois mil e doze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelos Técnicos, Senhores Engenheiros

António Ministro e Nuno Medina, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Perante o requerimento apresentado pela Empresa acima mencionada referente ao pedido de prorrogação de prazo, informa-se que face à adversidade das condições meteorológicas e à execução de drenagem das águas pluviais junto ao local de execução desta empreitada, foram provocados alguns constrangimentos, pelo que se julga de conceder uma prorrogação graciosa de prazo, no âmbito da presente empreitada de 90 dias. >>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar a prorrogação graciosa do prazo da referida Empreitada, de noventa (90) dias, à Empresa Vedap – Espaços Verdes, Silvicultura e Vedações, S.A., tendo em consideração a informação técnica prestada.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----CONCURSO PÚBLICO REFERENTE À EMPREITADA DE “PLACA DE ESTACIONAMENTO – AERÓDROMO MUNICIPAL DE PONTE DE SOR / RELATÓRIO FINAL.-----

-----Está presente o Relatório Final datado de dezoito (18) de Janeiro de dois mil e doze, elaborado pelo Júri, relativo ao Concurso Público mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Com referência aos elementos pertencentes ao concurso em epígrafe e em cumprimento do disposto no art. 148.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e doze nesta cidade de Ponte de Sor e edifício dos Paços do Concelho, reuniu o Júri designado para o presente concurso, António Miguel Almeida Ministro, Chefe de Divisão de Obras Municipais, Nuno Jorge Perdigão Medina, Técnico Superior e Sandra Maria de Matos Pires Catarino, Técnica Superior, do qual o primeiro é o seu presidente, com o fim de proceder à elaboração do Relatório Final e ponderar sobre as observações apresentadas pelos concorrentes ao abrigo do direito de audiência prévia.-----

Anteriormente, o júri procedeu oportunamente à análise das propostas dos concorrentes qualificados e, em função da aplicação do critério de adjudicação estabelecido, elaborou um Relatório Preliminar fundamentando sobre o mérito das mesmas, donde resultou a seguinte ordenação:-----

	EMPRESAS	PONTUAÇÃO TOTAL
1.º	Joaquim Rodrigues da Silva & Filhos, Lda.	1,754

2.º	Vedap - Espaços Verdes, Silvicultura e Vedações S.A.	1,712
-----	---	-------

Em cumprimento do disposto no artigo 147.º e número 1 do artigo 123.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, procedeu-se à audiência escrita dos concorrentes. Para o efeito, todos os concorrentes foram notificados sobre o relatório preliminar elaborado e do qual constou a ordenação das propostas, tendo beneficiado do prazo de 5 dias, estabelecido no número 1 do artigo 123.º do mesmo diploma legal, para se pronunciarem.-----

Terminado o prazo anteriormente referido, o júri verificou que não existiram quaisquer reclamações ou observações ao relatório preliminar de análise das propostas.-----

Do exposto, entende o júri, colocar à consideração superior a adjudicação da empreitada ao concorrente **Joaquim Rodrigues da Silva & Filhos, Lda.**, pelo valor total de **586.536,88 € (Quinhentos e oitenta e seis mil, quinhentos e trinta e seis euros e oitenta e oito cêntimos)** a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, com um prazo de execução de 90 dias. >>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e, em face do conteúdo do respectivo Relatório Final, deliberou: 1- Adjudicar a Empreitada de “Placa de Estacionamento – Aeródromo Municipal de Ponte de Sor” ao concorrente Joaquim Rodrigues da Silva & Filhos, Lda, pelo valor total de 586.536,88 € (Quinhentos e oitenta e seis mil, quinhentos e trinta e seis euros e oitenta e oito cêntimos, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor; 2- Considerar que a presente adjudicação tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal de Ponte de Sor, para o corrente ano, na rubrica orçamental 02/07010413.**-----

-----**Aprovado por maioria, com os votos de abstenção dos Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante e Vitor Manuel Feliciano Morgado e os votos favoráveis dos restantes membros.**-----

-----**PRIMEIRA (1.ª) ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE SOR, PARA O ANO DE DOIS MIL E DOZE (2012).**-----

-----Estão presentes os documentos referentes à Primeira (1.ª) Alteração ao Orçamento da Câmara Municipal de Ponte de Sor, para o ano de dois mil e doze, os quais devido à sua extensão e difícil transcrição para esta acta, ficarão arquivados em caixa própria, depois de assinados e rubricados por todos os membros presentes nesta reunião. Está

ainda presente a informação datada de vinte e seis (26) de Janeiro de dois mil e doze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Chefe de Divisão Administrativa, Senhora Maria Manuel Carvalho Correia Lopes, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Considerando que as novas admissões de pessoal previstas para o corrente ano resultam de processos de recrutamento já em curso em 2011 e não da abertura de novos procedimentos concursais em 2012, nos mapas de encargos anuais com pessoal para 2012 não foi feita a separação destas verbas com pessoal a recrutar, tendo estas ficado previstas juntamente com as verbas do pessoal em funções. Verificando-se agora que no orçamento da Câmara Municipal as verbas relativas ao pessoal em funções e as verbas para recrutamento de pessoal para novos postos de trabalho devem ser separadas por terem rubricas diferentes, procedeu-se a esta alteração, conforme consta dos mapas que se juntam, para aprovação da Câmara Municipal. É o que, de momento, se nos oferece informar sobre o assunto. À consideração superior. >>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, aprovar a Primeira (1.ª) Alteração ao Orçamento da Câmara Municipal e conseqüentemente a alteração de encargos anuais com pessoal para o ano de dois mil e doze, conforme consta dos mapas em anexo e de acordo com a informação técnica prestada.

-----Aprovado por maioria, com os votos de abstenção dos Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante e Vitor Manuel Feliciano Morgado e os votos favoráveis dos restantes membros.

-----Após analisada por todos os Senhores Vereadores e de acordo com o artigo 6.º, n.º 4, do Regimento, a Minuta da Acta da respectiva reunião ordinária, é colocada à votação para produzir efeitos imediatos.

-----Aprovada por maioria, com cinco votos a favor e os votos contra dos Senhores Vereadores Vitor Manuel Feliciano Morgado e João Pedro Xavier Abelho Amante.

-----O Senhor Vereador Vitor Manuel Feliciano Morgado, efectuou a seguinte declaração de voto: << Como já referi anteriormente, foi retirado, indevidamente, da reunião de Câmara, o período antes da ordem do dia, o que atenta contra o artigo 86.º, da Lei de Competências das Autarquias Locais e o n.º 1, do artigo 7.º, do Regimento da Câmara Municipal de Ponte de Sor. Com efeito, nos termos dos referidos artigos: “Em cada reunião ordinária dos órgãos autárquicos, haverá um

período de antes da Ordem do Dia com a duração de máxima de 60 minutos, para tratamento de assuntos gerais de interesse para a Autarquia”. A eliminação do Período de Antes da Ordem do Dia das reuniões deste Executivo, além de ser ilegal é claramente atentatório dos mais elementares direitos da oposição, limitando de forma grave a actuação dos Vereadores da Oposição. Pelo exposto, não me resta outra alternativa que não seja votar contra. >>. -----

-----O Senhor Vereador João Pedro Xavier Abelho Amante, efectuou a seguinte declaração de voto: << Subscrovo a declaração de voto do Senhor Vereador Vitor Manuel Feliciano Morgado. >>. -----

-----E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara, deu como encerrada a reunião, quando eram dez horas e trinta minutos, do que para constar se lavrou a presente acta, e eu, António José Delgadinho Rodrigues, a redigi e vou assinar, junto com o Senhor Presidente, João José de Carvalho Taveira Pinto.-----

João José de Carvalho Taveira Pinto

António José Delgadinho Rodrigues

